



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1409/18  
PLL N° 191/18

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 84 /19 – CCJ

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Marco Antônio da Cunha Santana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Moisés Barboza.

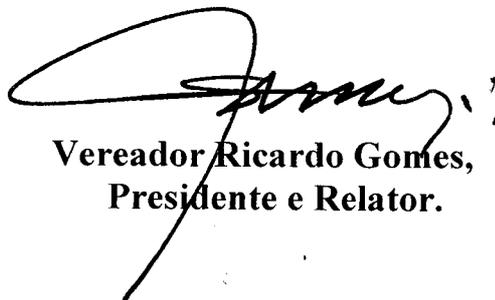
A Procuradoria da Casa (fl. 8) manifestou-se, em parecer prévio, no sentido da juridicidade da matéria, uma vez que a Lei n.º 9.659, de 22 de dezembro de 2004, dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de “Cidadão de Porto Alegre”, a ser conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornam-se merecedoras do reconhecimento da cidade.

É o relatório.

O autor justifica a proposta com toda a trajetória do Senhor Marco Antônio, natural de Viamão, morador da Vila dos Herdeiros desde 1972, onde tornou-se líder comunitário, lutando por melhorias de infraestrutura e desenvolvimento social na região. Foi fundador, jogador e treinador do time de futebol Agrosantos F.C. – equipe hexacampeã do Campeonato Municipal de Futebol de Várzea de Porto Alegre. No ano de 2000, colocou seu nome à disposição para concorrer ao Conselho Tutelar, sendo eleito para o mandato entre os anos de 2001 e 2004.

A proposta preenche os requisitos previstos no inc. I do art. 1º da Lei n.º 9.659/2004, razão pela qual nosso parecer é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de abril de 2019.



Vereador Ricardo Gomes,  
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 16-4-19



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. N° 1409/18  
PLL N° 191/18  
Fl. 2

PARECER N° 81 /19 – CCJ

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol